

Portaria nº. 4.941/2017 de 19 de outubro de 2017.

Define procedimentos e critérios para concessão de diárias de viagens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. As portarias de diárias e viagem serão expedidas exclusivamente pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º Fica vedada a expedição de Portarias de diárias e viagem de forma direta e indiretamente pelas demais Secretarias Municipais.

§ 2º O requerimento de diárias para realização de viagem deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, pelos demais Secretários Municipais, com as seguintes informações:

I- O nome e o cargo do servidor municipal que realizará a viagem;

II- O motivo e o período da viagem;

§ 3º O requerimento de diárias de viagem deverá:

I- Ser encaminhado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para expedição de Portaria respectiva, quando feito para atender a demanda dos Secretários Municipais;

II- Ser encaminhado, quando feito para atender a demanda dos gerentes, Chefes de Divisão e demais servidores, ao Secretário Municipal competente, para análise e envio ao Gabinete do Prefeito, que somente expedirá a Portaria respectiva, após prévia autorização do Prefeito Municipal.

III- 4º Após o retorno da viagem, o servidor deverá fazer um relatório pormenorizado das atividades funcionais desenvolvidas durante o deslocamento e entregar diretamente a secretaria de sua lotação que encaminhará a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SMAF.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.